



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

INDICAÇÃO Nº _____ de XX de XX de 2026

Autor: VEREADOR FRANCO VALÉRIO

Partido: PSB

"Indica ao Poder Executivo Municipal e ao Governo do Estado de Mato Grosso que, por meio dos órgãos competentes, em especial a Secretaria Municipal responsável pela política habitacional e a Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania – SETASC, prestem informações detalhadas e adotem procedimento de sorteio público, transparente e previamente regulamentado para a seleção das famílias que concorrerão às unidades habitacionais de interesse social no Município de Cáceres."

O Vereador que este subscreve propõe à nobre Mesa, consultando o augusto e soberano Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado expediente ao **Poder Executivo Municipal** e ao **Governo do Estado de Mato Grosso**, com a devida atuação da **Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania – SETASC** e dos demais órgãos competentes, indicando a necessidade de que sejam adotadas providências administrativas e técnicas para dar ampla publicidade e transparência ao método de seleção das famílias beneficiárias dos programas habitacionais de interesse social no Município de Cáceres, bem como para assegurar que a definição dos contemplados ocorra por meio de sorteio público, objetivo e isonômico.

Sala das Sessões, em de de 2026.

Este documento inclui anexo,
assinado digitalmente nos
termos da Lei n.º 14.063/2020.

(assinado eletronicamente)
FRANCO VALÉRIO CEBALHO DA CUNHA
Vereador



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

JUSTIFICATIVA:

O Município de Cáceres enfrenta **expressivo déficit habitacional**, com número significativamente superior de famílias em situação de vulnerabilidade social quando comparado à quantidade de unidades habitacionais disponíveis nos programas atualmente em execução ou em fase de implementação.

Tal cenário impõe à Administração Pública o dever de adotar **critérios claros, objetivos e amplamente divulgados** para a seleção das pessoas que concorrerão às unidades habitacionais, de modo a garantir **isonomia, justiça social e igualdade de oportunidades** entre todos os interessados que preencham os requisitos legais.

Considerando que a demanda habitacional é manifestamente superior à oferta de moradias, torna-se imprescindível que, após a prévia análise técnica e a homologação das famílias aptas, a escolha dos beneficiários finais **seja realizada por meio de sorteio público**, com regras previamente estabelecidas, acompanhamento institucional e registro formal de todo o procedimento.

A adoção do sorteio público, além de atender aos princípios constitucionais da **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e transparência**, constitui medida eficaz para **evitar injustiças, favorecimentos indevidos ou qualquer possibilidade de fraude**, fortalecendo a credibilidade das políticas habitacionais e a confiança da população nas instituições públicas.

Diante disso, a presente Indicação visa orientar o Poder Executivo Municipal e o Governo do Estado de Mato Grosso, especialmente por meio da SETASC, para que **esclareçam formalmente o método de seleção das famílias, informem a forma de realização do sorteio e assegurem que o procedimento seja público, transparente e acessível ao controle social e institucional**, em consonância com a realidade do déficit habitacional existente em Cáceres.

*Por essas razões, solicitamos o apoio dos nobres Pares
para o eventual aperfeiçoamento e a rápida aprovação desta Indicação.*

Atenciosamente.

Cáceres-MT, na data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
FRANCO VALÉRIO CEBALHO DA CUNHA
Vereador





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6372-6957-ADB0-75AF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FRANCO VALÉRIO CEBALHO DA CUNHA (CPF 395.XXX.XXX-20) em 06/02/2026 07:47:34
GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 06/02/2026 às 08:47 e assinada digitalmente pela
CAMARA MUNICIPAL CACERES:03960333000150 para garantir sua autenticidade e
inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc,
que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/6372-6957-ADB0-75AF>